

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 023/2026/GERPROC/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 190-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 12995/2026 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R.V. RAMOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LINDIANY C. SILVA CASTELO BRANCO, matrícula nº 846721, para fiscalizar o disposto no Contrato Nº 190-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo Nº 12995/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12995/2026
Contrato nº 190/2026-SEMOB/SA/GERPROC/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA COM GÁS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. V. RAMOS LTDA.

CNPJ: 34.802.595/0001-10

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.782.0042.2383

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Recurso Próprio

Valor: R\$ 27.846,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e

Quarenta e Seis Reais)

Data de Assinatura: 16 de Abril de 2026.

Vigência: A contratação decorrente da presente adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 19344/2021/SPMA
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022/SPMA.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 273/2022/SPMA, A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2026 A 04 DE ABRIL DE 2027.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DO-
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801,
Funcional de Programática: 15.451.0039.2.370, Categoria
Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO
VINCULADO A IMPOSTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilida-
de Urbana - SEMOB

CONTRATO: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVI-
ÇOS LTDA - ME, com o CNPJ sob o nº 01.404.777/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal De Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 003/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDA-
DE DE BOA VISTA - COMCID-BV, no uso de suas atribuições
legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, VI e VIII
do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 24, Art. 25, Art.
26, Art. 27 e Art. 28;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31;

CONSIDERANDO a deliberação da 129ª Reunião Or-
dinária do COMCID/BV, realizada em 19 de dezembro de
2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relaciona-
dos para comporem a Comissão de Revisão do Regimento
Interno do COMCID/BV:

1. ELEDILSON GOMES BAÍÁ;
2. VMARIA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA;
3. MARILENE DA SILVA OLIVEIRA;
4. JOSEMAR FERREIRA SALES;
5. JOSÉ FAUSTINO DA SILVA;
6. MARIANGELA PATRICIO DA SILVA;
7. KELLY CRISTINA ROCHA LOPES;
8. FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA;
9. MARIA APARECIDA LEITE;
10. SUZANA FÉLIX DO AMARAL FRANÇA;
11. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior
será responsável pelos estudos, análise e proposição de
alterações do Regimento Interno do COMCID-BV, podendo,
para tanto, realizar reuniões, consultas e demais atos ne-
cessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01
de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2026.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV